



OFICINA DO CES

ces

Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Faculdade de Economia
Universidade de Coimbra

RODRIGO CONSTANTE MARTINS

**PODER E LEGITIMIDADE NOS ENUNCIADOS
AMBIENTAIS CONTEMPORÂNEOS**

**Agosto de 2008
Oficina nº 312**

Rodrigo Constante Martins

Poder e legitimidade nos enunciados ambientais contemporâneos

**Oficina do CES n.º 312
Agosto de 2008**

OFICINA DO CES
Publicação seriada do
Centro de Estudos Sociais
Praça D. Dinis
Colégio de S. Jerónimo, Coimbra

Correspondência:
Apartado 3087
3001-401 COIMBRA

Rodrigo Constante Martins

Programa de Pós-graduação em Sociologia
Universidade Federal de São Carlos (Brasil)

Poder e legitimidade nos enunciados ambientais contemporâneos*

Resumo: O artigo aborda a gênese da crença social nos instrumentos econômicos de gestão ambiental nas sociedades modernas. É problematizada a hipótese de que a consolidação da questão ambiental na agenda político-social contemporânea está intimamente relacionada com a capacidade de nominação que a teoria da utilidade marginal, como fato histórico-cultural, desenvolveu no curso do século XX. O texto também trata da noção de *efeito-teoria* como suporte para a interpretação da hegemonia do discurso tecno-científico como visão autorizada para descrições e prescrições relativas à moderna crise sócio-ambiental.

Palavras-chave: sociedade e meio ambiente; política ambiental; regulação sócio-ambiental; poder e legitimidade

Introdução

Ao longo dos últimos 40 anos, a questão ambiental consolidou-se internacionalmente, e a regulamentação da exploração dos recursos naturais adquiriu espaço e legitimidade. A necessidade da implementação de políticas ambientais tornou-se parte dos discursos de Estados nacionais e de agências e organizações multilaterais. As convenções internacionais acerca dos níveis de emissão de gases poluentes, do desmatamento, da perda de biodiversidade e da poluição de rios e mares, dentre outros, trouxeram à tona o debate sobre a utilização e eficácia de certos instrumentos de política ambiental. Até meados da década de 1990, a maioria dos países da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) havia adotado como principal instrumento de política ambiental o controle institucional direto sobre o uso dos recursos naturais. Foram criadas estruturas governamentais voltadas para a regulamentação e para a fiscalização das atividades causadoras de danos ao meio ambiente.

* Este trabalho contou com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp-Brasil) e da *Maison des Sciences de l'Homme* (MSH-França). Sua redação final foi realizada durante estágio no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES-UC), através do programa Jovens Investigadores. O autor agradece as sugestões do Prof. Dr. Alexandre Oliveira Tavares para a versão final do texto.

Entretanto, ao invés de regular, partes destas estruturas voltaram-se para a adoção dos chamados instrumentos econômicos de gestão do meio natural. Estes instrumentos teriam como função induzir os agentes econômicos a comportarem-se de acordo com padrões socialmente desejados de conduta. Dentre os mais recorrentes, destacam-se os impostos/tarifações sobre as atividades causadoras de danos ambientais, a valoração dos recursos naturais e os leilões de cotas negociáveis de poluição.

Um dos pressupostos da adoção dos instrumentos econômicos é o de que sua ação influenciaria, sem restringir, o cálculo econômico dos agentes econômicos, estimulando-os assim a buscar formas de uso mais sustentáveis dos recursos ecossistêmicos. Este pressuposto sustenta-se na crença neoclássica de que o agente econômico estaria propenso não apenas à otimização do uso de tais processos, mas também induzido, sob tais circunstâncias, a gerar/absorver progresso técnico no afã de conciliar a demanda social (e política) por sustentabilidade ambiental com o seu interesse em preservar (senão mesmo ampliar) sua acumulação. A situação de escassez relativa dos recursos naturais daria, então, sentido ao seu novo comportamento econômico ou ao uso inteligente (racional) do meio ambiente.

Se por um lado vários estudos têm apontado as insuficiências conceituais desta abordagem neoclássica, tanto no que concerne a compreensão do comportamento efetivo dos agentes econômicos, como também para o entendimento das relações que se estabelecem entre a economia e o meio ambiente em uma perspectiva mais ampla, por outro lado é inegável a consolidação das suposições desta escola do pensamento econômico sobre a construção de instrumentos de política ambiental. Isto significa supor que, para além de sua consistência ou mesmo real eficácia, as explicações da economia ambiental encontram um consistente amparo em certas modalidades de disposições sociais. Sem embargo, ao encerrar a capacidade de interação do homem/empresa com a natureza/recurso em um campo racional minuciosamente calculado, a economia ambiental lança mão de uma concepção de racionalidade que, presa à idéia de melhoramento, segue fortemente arraigada aos valores ocidentais de eficiência e evolução linear do conhecimento social.¹

¹ O uso moderno do termo racionalidade na Economia Ambiental está bem próximo do conceito aristotélico da virtude intelectual calculista ou deliberadora. Nesse sentido, a racionalidade de uma ação implica sua dedução por processos lógicos a partir de premissas válidas. Às vezes, racionalidade se refere a processos de escolha que adotam a faculdade intelectual; outras vezes, às próprias escolhas. O primeiro enfoque é típico do uso mais tradicional em psicologia, lógica e ética; o segundo predomina em econômica e nas correntes mais pragmáticas da ciência política. Neste último caso, em particular, o

Contudo, quais seriam os fundamentos sociais desta crença na conduta racional e no funcionamento formal destes instrumentos econômicos? Por certo, a proposição dos mecanismos de mercado como estratégia de gestão ambiental revela um dos olhares possíveis das sociedades contemporâneas sobre a moderna crise sócio-ambiental, o que também evidencia uma das formas através das quais estas sociedades se experimentam. Neste sentido, torna-se ainda mais relevante a indagação sobre a gênese dos alicerces sociais que sustentam a crença na eficácia destes mecanismos econômicos para o condicionamento das condutas individuais ante a sociedade como um todo e os recursos ecossistêmicos em particular.

Circunscrito na temática das estruturas sociais da percepção, este artigo tem como objetivo discutir a gênese da crença social nos instrumentos econômicos de gestão ambiental. As discussões empreendidas no curso do texto terão como foco a problematização da hipótese de que a consolidação da questão ambiental na agenda político-social contemporânea está intimamente relacionada com a capacidade de nominação que a teoria da utilidade marginal, como fato histórico cultural, desenvolveu no curso do século XX. Deste modo, o trabalho tomará como ferramentas conceituais as interpretações elaboradas por Weber (1999) acerca da racionalidade das modernas práticas capitalistas, e por Bourdieu (2000) sobre a consolidação de matrizes de percepção que viabilizam a nominação das experiências e do próprio mundo social. Ainda baseado na sociologia deste último, o trabalho também lançará mão da noção de efeito-teoria como estratégia de interpretação das formas de imposição de certo discurso científico como visão autorizada do mundo social – fato que contribui para compor a própria realidade deste mundo como ritual de expressão ou programa de percepção. Isto é, a retórica do discurso científico, ao descrever o mundo social, também o prescreve, produzindo e impondo representações (mentais, verbais ou mesmo teatrais) do mundo social capazes de agir sobre as representações de agentes e instituições a seu respeito (Bourdieu, 1996).

O texto será dividido em quatro secções. Na primeira secção será retomado o histórico da emergência institucional da questão ambiental, com uma breve caracterização do cenário internacional de meados do século XX. Na segunda secção

racional assume sentido não só de melhoramento, mas também de universalidade; ou seja, a razão é apresentada como dimensão cognitiva universal, independente da história, da cultura e da formação social. O império da razão, portanto, se propaga em detrimento de todas as diferenças de situações sociais. A propósito de um resgate histórico mais amplo do conceito, ver Duarte (1993).

será discutida a consolidação das bases conceituais do marginalismo neoclássico como instrumento primordial de nomeação da moderna questão ambiental. Na terceira secção será desenvolvida a interpretação de algumas das formas através das quais as formulações do utilitarismo neoclássico produzem crenças que são reiteradas pela própria teoria; isto é, serão discutidos os efeitos da teoria como forma de inscrição na realidade social de verdades construídas por ela mesma, revelando-se também como modelo performático. Na quarta secção, a produção destas crenças será discutida em termos de formulação de hipóteses para a investigação de rituais de instituição nos quais agentes sociais gestores inscrevem ações e reflexões no campo da nomeação econômica da temática ambiental. Por fim, nas conclusões do texto serão retomados os argumentos balizadores das discussões desenvolvidas, de modo a demarcar as possibilidades de avanços que as mesmas podem suscitar no campo da teoria social e dos estudos sócio-ambientais.

1. O processo de nomeação da moderna crise sócio-ambiental

Se tornou-se possível a referência a uma crise ambiental em tempos de modernidade, isso deve-se em grande medida ao empenho de especialistas das ciências naturais em insistir nos problemas ecológicos que os padrões de produção e consumo da moderna sociedade industrial seguem gerando em grande escala. Contudo, é notório o hiato existente entre os primeiros estudos acerca dos problemas ambientais e sua inserção efetiva na agenda política internacional. A rigor, se consideramos *Deserts on the March* do botânico Paul Sears (editado em 1935), e *A Sand County Almanac* do engenheiro florestal Aldo Leopold (editado em 1949, reunindo escritos elaborados pelo autor no curso de 25 anos), como as primeiras publicações de impacto relacionadas com as transformações do ambiente natural face os fenômenos da urbanização e da industrialização, podemos supor um período de pouco mais de 30 anos para que a questão ecológica atingisse ressonância no contexto internacional, com a publicação, em 1972, de *The Limits to Growth*, também conhecido como Relatório do Clube de Roma. Neste período, outros estudos, enfocando os temas do esgotamento de recursos naturais, a extinção de espécies e biodiversidade, os fenômenos de desertificação, o crescimento

populacional e a concentração urbana, contribuíram para o adensamento dos indicadores do que os cientistas naturais prenunciavam como crise planetária.²

A conquista de espaço e legitimidade da questão ambiental entre as décadas de 1930 e 1970 – culminando com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972 – relacionou-se com um conjunto de fatores que abrangeram tanto o aprimoramento das técnicas de construção de cenários sobre o futuro da sociedade industrial, quanto a construção de esferas públicas para o questionamento sobre o futuro ambiental do planeta. Da Conferência de Estocolmo, a polarização entre os defensores do “crescimento zero” e os defensores do “direito ao crescimento” resultou na tese-síntese do ecodesenvolvimento. Também conhecida como “terceira via”, esta tese sustentou-se na suposição de que crescimento econômico e preservação ambiental não seriam incompatíveis, mas, ao contrário, interdependentes para um efetivo desenvolvimento. Esta tese veio a desenvolver-se na proposição do Desenvolvimento Sustentável, que adquiriu sua forma mais consolidada no Relatório Brundtland de 1987 (*Our Common Future*), segundo o qual o desenvolvimento deve ser entendido por sua eficiência econômica, seu equilíbrio ambiental e também por sua equidade social.

De maneira geral, é possível constatar que, em sua fase de consolidação na agenda política internacional, a questão ambiental revelou a aproximação crescente entre os diagnósticos técnicos da moderna pilhagem ambiental e a tematização econômica de seus prováveis impactos. A própria nomenclatura dos dilemas sócio-ambientais tornou-se em grande medida uma derivação das funções abstratas do neoclassicismo econômico. Um exemplo inconteste desta aproximação é a redução contínua dos temas ambientais ao sistema simbólico dos enunciados econômicos. E, tal como se procurará evidenciar no curso do texto, do ponto de vista histórico, é na condição de enunciados econômicos que os temas ambientais adquirem significado no campo do poder.

Em 1972, a publicação do relatório *The Limits to Growth* marca não apenas a real tematização da questão ambiental em nível internacional, mas também o início da delimitação dos instrumentos sociais de interpretação da temática. Desenvolvido pelo Clube de Roma, o relatório refere-se aos primeiros resultados de estudos financiados

² A propósito de um histórico destes primeiros estudos, bem como dos grupos de pesquisadores envolvidos, ver Drummond (2006).

por um conjunto de empreendedores ligados à setores não públicos de assessoria no campo do desenvolvimento econômico. O próprio presidente e fundador do Clube de Roma, o empresário italiano Aurélio Peccei, era sócio das companhias Fiat e Olivetti e administrador de uma das maiores firmas de consultoria na área de desenvolvimento econômico na Europa, chamada Italconsult. Entre outros membros fundadores do Clube, encontravam-se ainda Saburo Okita, chefe do *Japan Economic Research Center* em Tóquio, Alexander King, então diretor científico da OCDE, e Hugo Thiemann, chefe da empresa privada de pesquisa *Battelle Memorial Institute*, em Genebra.

Na nominação dos temas concernentes aos dilemas ambientais, o relatório sugere o aprofundamento de análises sobre o que denominou de “modelo mundial de desenvolvimento”. Tal modelo diria respeito aos modos gerais de comportamento do sistema população-mundo, sugerindo ainda por modos de comportamento as tendências de modificação assumidas por certas variáveis no curso do tempo (variáveis como população ou poluição, por exemplo). A construção destas variáveis no relatório passou pela quantificação tipificada de distintas formas de uso dos recursos econômicos e naturais entre os anos de 1900 e 1970, resultando em indicadores *per capita* que estendiam-se do uso de recursos naturais, do consumo mundial de aço e do consumo de cobre, até índices de natalidade e os Produtos Nacionais Brutos. Como resultado dos cenários elaborados a partir destes indicadores, o relatório esboçou modelos para a quantificação de parte dos custos monetários para a redução da poluição em escala global (Meadows *et al.*, 1972).

Os recursos analíticos e discursivos implicados nas análises do relatório do Clube de Roma tornaram-se importantes referências no debate contemporâneo sobre a questão ambiental. As proposições envolvidas na formatação da noção de desenvolvimento sustentável, consolidadas no Relatório Brundtland de 1987, revelam de maneira inequívoca a base econômica da interpretação social sobre a moderna problemática ambiental. Fundamentalmente, este relatório destacava o papel das ações econômicas, estimuladas ou não pelos Estados Nacionais e entidades multilaterais, no gerenciamento do que então denominava como recursos comuns. Dentre outros, tais ações implicariam na inserção da variável ambiental nas estratégias de cooperação econômica e, em sentido mais amplo, no próprio comércio internacional. Tal como acentua o documento, em última instância, tratar-se-ia da associação da variável

ambiental às noções de desenvolvimento (associado agora ao adjetivo sustentável) e de satisfação das necessidades humanas.

A satisfação das necessidades e aspirações humanas é tão obviamente o produto da atividade produtiva que pode parecer redundante para afirmar seu papel central no conceito de desenvolvimento sustentável. Tanto maior será a pobreza das pessoas se os bens e serviços para suas necessidades de sobrevivência e bem estar não estiverem disponíveis. Ao mesmo tempo, a demanda por estes bens e serviços por pessoas fora das situações de pobreza pode ter maiores conseqüências ambientais. (World Commission on Environment and Development, 1991: 54)

O princípio universalista presente nesta acepção de necessidade é outro indicativo da sobreposição não apenas da construção econômica da moderna temática ambiental, mas também da supremacia de uma determinada leitura econômica – a saber, a do marginalismo neoclássico. Ou seja, indica a preponderância de certa argumentação concorrente na luta simbólica pela nomeação legítima da moderna crise sócio-ambiental. Entretanto, quais seriam as bases sobre as quais a leitura marginalista da questão ambiental assenta sua legitimidade? Isto é, como se estrutura e de que modo se reproduz a lógica discursiva do marginalismo neoclássico, que assegura o emprego prático de certas verdades (ou crenças) sobre os dilemas ambientais na modernidade?

O avanço analítico sobre tais questões implica na reconstrução da própria lógica formal do discurso neoclássico. Compreendendo interpretativamente a lógica de seus termos, o neoclassicismo pode se nos revelar não apenas como teoria de explicação de certos processos sociais, mas também como base de crenças sobre a qual certas condutas e disputas sociais se ordenam e se desenrolam.

2. As hipóteses da Economia Ambiental: abrindo a caixa preta

Para o neoclassicismo, o objeto da ciência econômica seria o gerenciamento racional da finitude dos recursos produtivos num mundo supostamente marcado pela infinitude das necessidades humanas. Apresentada como um fenômeno essencialmente “natural”, essa correspondente escassez relativa seria melhor administrada pelo sistema de mercado, uma vez que nele os preços refletiriam corretamente a referida escassez relativa dos bens e serviços em circulação. Nos últimos trinta anos, este enfoque tem se destacado pelo esforço de interpretação das relações entre economia e natureza, esforço esse relevante na medida em que influencia a formulação de políticas ambientais em escala internacional. Desde meados da década de 1980, os estudos orientados por tal matriz

teórica se agregam em um campo autodenominado de Economia do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, ou Economia Ambiental.

Em termos conceituais, a literatura neoclássica problematiza os recursos naturais como conjunto de bens que não são passíveis de serem produzidos pelo homem. Isto é, são bens que não podem ser fabricados segundo o arbítrio econômico-social. Contudo, mesmo guardando esta importante especificidade, quando tais elementos passam a ser tratados como bens, há implícita a iniciativa de associá-los à forma de capital manufaturado. Transformados em ativos ambientais, por exemplo, estes recursos são inseridos na “modelagem neoclássica de alocação eficiente”, a qual entende que a escassez relativa de qualquer bem ou serviço seria refletida de forma eficaz no sistema de preços de mercado.

Notadamente, a alocação eficiente de qualquer bem ou serviço em um sistema de mercado dá-se, segundo o *approach* neoclássico, mediante a livre manifestação da escala de preferência dos agentes-consumidores. Isto significa que seria possível medir a sensibilidade dos consumidores diante das variações na oferta de mercadorias a partir, única e exclusivamente, de sua disposição a adquiri-las/comprá-las, ou seja, a partir de sua utilidade circunstancial. No caso dos bens ambientais, a situação de uso e acesso não regulados pelos mecanismos de mercado afetaria de maneira decisiva a função de utilidade do agente-consumidor. Neste sentido, Pearce (1985), um dos principais expoentes da Economia Ambiental, destaca que o caráter não-rival dos bens ambientais faz com que seu consumo por um indivíduo não implique, necessariamente, o não-consumo de outrem, impedindo, assim, que os consumidores manifestem suas preferências pelo referido bem por intermédio de lances de mercado. Diante de tais circunstâncias, os resultados – sejam eles positivos ou negativos – dos usos feitos pelos agentes econômicos dos bens e serviços de domínio público constituiriam-se em externalidades da atividade econômica. Fundamental no arcabouço teórico da Economia Ambiental, as externalidades são definidas por este paradigma como sendo os efeitos gerados pela atividade de um agente econômico sobre outros, afetando, assim, sua função de utilidade e, por conseguinte, o próprio equilíbrio do mercado (Baumol e Oates, 1988). A alteração desta situação de equilíbrio afastaria o mercado do *optimum de Pareto*, causando então distorções na distribuição dos recursos e das rendas entre

produtores e consumidores.³ Neste sentido, no caso dos bens e serviços ambientais, ao provocar algum tipo de prejuízo que se transformasse em custos excedentes para outro, o agente em questão estaria produzindo uma externalidade negativa, afastando então o mercado do seu ponto *optimum* de alocação dos recursos.

Sob tais circunstâncias, a poluição gerada por um agente é interpretada como uma externalidade imposta aos outros agentes econômicos. Na medida em que esta externalidade negativa, produzida privadamente, gera custos sociais – isto é, afeta as funções de utilidade de outras firmas e/ou consumidores – têm-se constituída uma falha de mercado.

É interessante observar que, para a Economia Ambiental, a poluição é definida a partir de sua relação estrita com a produção econômica. Isto significa que a poluição deve ser compreendida como uma externalidade produzida pelo sistema econômico e que, em contrapartida, gera sobre este sistema os efeitos mais significativos (Turner *et al.*, 1993). Como consequência desta definição, somente na medida em que a poluição física se manifesta como ameaça ao bem estar econômico é que se transforma em custo social. Desta feita, a poluição física precisa necessariamente afetar o equilíbrio econômico para tornar-se um objeto relevante de investigação.

Dada uma situação de poluição econômica, a solução para o restabelecimento do equilíbrio de mercado seria a internalização, por parte do *homo oeconomicus*, das externalidades por ele provocadas. Contudo, conforme afirmam Baumol e Oates (1988), a ausência de direitos de propriedade sobre muitos dos recursos naturais faz com que não haja pressão social para que o agente gerador da externalidade arque com os custos sociais de sua ação. Para os autores, na medida em que os *bens* ambientais não podem se constituir em propriedades privadas, sendo então de uso e domínio públicos, a racionalidade própria das transações de mercado não pode sobre estes imperar. Por conta disso, Stevenson (1991) nos mostra que, historicamente, tem sido atribuída aos governos nacionais – na condição de gestores dos bens públicos – a função privilegiada de equacionar os impasses políticos e econômicos criados pela degradação ambiental.

³ Nunca é demais sublinhar que, em Pareto (1983), assim como na ortodoxia liberal, o equilíbrio econômico está intimamente vinculado à questão do bem estar. Ao enfatizar o problema, Pareto se reporta a uma situação de concorrência e previsão perfeitas. Tal previsão diria respeito ao fundamento normativo do mercado, pressupondo que este seria dotado de uma racionalidade automática e invisível que puniria aqueles que não se adequassem às mensagens emitidas por meio dos preços. A concorrência perfeita, por sua vez, seria a estrutura e a situação racionais por excelência, constituindo-se no caminho pelo qual a economia alcançaria o seu ponto *optimum* de eficiência e bem estar.

Seja através da regulação sobre o uso dos recursos naturais, seja através do estabelecimento de acordos internacionais para a definição de padrões de poluição, os governos nacionais estariam assumindo a responsabilidade de intervir diretamente sobre o uso econômico dos recursos naturais.

Entretanto, vários outros autores têm argumentado que esta intervenção governamental tem dado margem ao surgimento de outras disfunções na relação entre economia e natureza. Definidas por Gowdy e O'Hara (1995) como falhas de intervenção, ou, conforme o próprio Stevenson, falhas de governo, tais disfunções estariam vinculadas à própria forma de estruturação do moderno Estado-nação. Segundo os autores, o aparato burocrático característico da estrutura deste Estado dificulta, ao contrário do que pode aparentar, a regulação do uso dos recursos naturais. Isto porque os interesses políticos envolvidos neste âmbito burocrático são variados e, no mais das vezes, conflitantes, possibilitando que a questão ambiental torne-se, do ponto de vista estatal, um objeto e/ou instrumento de barganha entre facções da burocracia estatal.

Também ressaltando a existência das falhas de governo, Turner *et al.* (1993) apontam outros dois aspectos que também comprometeriam a intervenção direta do Estado na regulação das formas de uso dos recursos naturais. O primeiro deles diria respeito às possíveis manobras na legislação ambiental em favor de interesses setoriais. Tal fato, compreendido como resultado da atuação dos grupos de pressão (nacionais ou internacionais) junto aos organismos governamentais, poderia comprometer sensivelmente o jogo de forças entre os agentes econômicos ameaçando, inclusive, o livre funcionamento dos mercados nacionais e internacionais. O segundo aspecto estaria vinculado à incapacidade do Estado de fazer refletir os níveis de escassez ambiental junto aos agentes econômicos. De acordo com os autores, a regulação estatal poderia mascarar o nível de esgotamento do capital natural, uma vez que não remete ao *homo oeconomicus* a responsabilidade de adquirir informações sobre o estoque de recursos naturais para, a partir delas, realizar suas próprias análises de custo-benefício.

Diante desses impasses atribuídos à atuação do Estado na gestão ambiental, a análise neoclássica conclui que não há como enfrentar os problemas relativos à escassez e à degradação ambiental – retomando o bem estar de todos os agentes econômicos – senão através da criação de condições para que os próprios instrumentos de mercado possam atuar nas relações entre economia e natureza. Para tanto, ao invés de regulamentar, caberia ao Estado a tarefa de criar condições para o “livre”

funcionamento dos mercados ambientais, que, por sua vez, agiriam em prol da minimização dos impactos econômicos da degradação ambiental.

De acordo com Helm e Pearce (1991), o melhor caminho para a instituição de tais mercados – e, por conseguinte, para a internalização da degradação ambiental pelo agente econômico – seria através da incorporação dos custos sociais que as *externalidades* comportam junto ao sistema de preços. Desta forma, o valor sinalizado por instrumentos econômicos de gestão emerge como uma unidade de mensuração dos prejuízos ambientais e do nível de escassez dos recursos naturais. Por intermédio do sistema de preços, a escassez relativa destes recursos seria naturalmente incluída no cálculo racional-econômico dos agentes, incitando-os a definir prioridades sobre as suas formas de uso.

No contexto da formulação lógica da Economia Ambiental, é importante observar que a criação de preços de mercado para bens e serviços ambientais – ou, como nos diz Bateman (1995), *market adjustment* – tem como objetivo menor inibir a exploração descontrolada dos recursos naturais. Trata-se, na verdade, de um artifício para proteger os agentes econômicos das externalidades provocadas por outrem. Outrossim, o principal mérito da valoração dos recursos naturais diria respeito à possibilidade de indução dos agentes econômicos a realizarem análises de custo-benefício diante da necessidade de consumo dos recursos ambientais. Diante de valores monetários, o agente econômico iria, mediante o cálculo racional-econômico, comparar os custos e os benefícios associados aos impactos das suas estratégias de uso dos bens e serviços ambientais, identificando, então, a alternativa que lhe possibilitará a maximização de sua função de utilidade.

A criação de instrumentos econômicos de gestão ambiental é o resultado prático, em termos de políticas ambientais, onde as hipóteses do neoclassicismo econômico se revelam de maneira mais evidente. Tal como sugerem Motta, Huber e Ruitenbeek (1999), estes instrumentos podem ser agrupados em dois segmentos, quais sejam, o dos incentivos que atuam na forma de prêmios e aqueles que atuam na forma de preços. Os primeiros constituem-se basicamente em créditos subsidiados, isenções de imposto e outras facilidades contábeis para efeito de redução da carga fiscal. Os incentivos via preços formam um dos mecanismos de mercado que orientam os agentes econômicos a valorizarem os bens e serviços ambientais de acordo com sua escassez e seu custo de oportunidade social. Para tal, atua-se na formação dos preços privados destes bens ou,

no caso de ausência de mercados, criam-se mecanismos que acabam por estabelecer um valor monetário. Neste último caso, o “princípio do poluidor/usuário pagador” criado pela OCDE (1992) tem orientado grande parte dos governos nacionais dispostos a promoverem a internalização dos custos ambientais através dos custos privados dos agentes econômicos.

No plano das relações entre Estados-nação, questões relativas à construção de instrumentos econômicos de gestão ambiental têm centralizado grande parte do debate internacional. A discussão sobre o aquecimento global e o efeito estufa, em particular, segue fortemente amparada pelas hipóteses neoclássicas para a construção moderna da temática ambiental. A construção social do problema da emissão de gases resultante no Protocolo de Kyoto é bastante elucidativa no que diz respeito aos fundamentos mais relevantes de tais hipótese para o plano das relações inter-governamentais.

Como é sabido, o Protocolo prevê mecanismos para o cumprimento dos compromissos firmados a partir das Convenções seguintes ao Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, realizado durante a Eco-92 no Rio de Janeiro. De modo geral, tais compromissos referem-se aos objetivos quantificados de limitação e de redução das emissões dos gases de efeito estufa. Para o alcance de tal fim, os principais mecanismos previstos no Protocolo são o comércio das emissões (*Emission Trade*) e os Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL). Se por um lado o comércio de emissões sinalizaria aos agentes econômicos, através dos mecanismos de mercado, os custos monetários da poluição ambiental, o MDL, por sua vez, permitiria aos países signatários do Protocolo efetuar contratos com países em desenvolvimento para a realização de projetos/cooperações visando a redução ou o seqüestro de gases de efeito estufa (sobretudo o CO₂).

A redução certificada dos gases de efeito estufa seria a base dos "Créditos de Carbono", então comercializados dentro de uma estrutura de mercado internacional, compensando as metas não atingidas pelos países compromissados. Tal como prevê os termos do Protocolo, companhias e empresas que produzam excedentes de gases como o CO₂ teriam a possibilidade de comprar “offsets” ou créditos para cobrir os eventuais excessos – evitando com isso o pagamento de multas aos Estados signatários.

No Brasil, em particular, o mercado de carbono vem sendo sinalizado por economistas, gestores ambientais e setores da mídia como oportunidade ímpar para o país no contexto da formulação de medidas mitigadoras do aquecimento global. Esta

oportunidade vincularia-se ao montante de recursos envolvidos na promoção dos MDLs. Tal como esclarece artigo recente de Oswaldo Oliva Neto, chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a oportunidade diria respeito, mais especificamente, à significação econômica deste novo mercado.

O mercado de crédito de emissões de carbono poderá chegar a US\$10 bilhões por ano em 2010 [...] e o Brasil poderá ter uma participação de 10%. Em outras palavras, o Brasil poderá ser um dos países líderes em Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. [...] Para garantir estes mercados promissores – de créditos de carbono e de exportação de biocombustíveis –, o Brasil deve priorizar a agenda ambiental de desenvolvimento limpo e sustentável e, ao mesmo tempo, continuar a fazer a ‘tarefa de casa’ (preservando florestas, controle do desmatamento, etc.). (“Clima: dilemas e oportunidades para o Brasil”, Tendências e Debates, *Folha de São Paulo*, 23/02/2007, A3)

Esta significação econômica dos recursos naturais revela, no plano das relações cotidianas, disposições que partilham argumentos da ciência econômica como base do senso comum (entendendo este não como “comum” porque é banal, mas sim porque é conhecimento entre os sujeitos da relação social, onde o significado é reciprocamente experimentado). Este é o caso das circunstâncias e argumentos presentes em reunião recente na cidade de Manaus, promovida pelo governo estadual e envolvendo cientistas brasileiros e britânicos. O propósito do encontro era discutir formas de atribuição de valor econômico às chuvas da região. Segundo cobertura feita pelo site de jornalismo sobre meio ambiente *O Eco*, a despeito da estranheza que a precificação de um serviço da natureza causou em alguns cientistas que participavam do encontro, o convencimento dos mesmos foi feito com base na possibilidade de colapso destes “serviços”. Defensor da precificação dos serviços ambientais, o agrônomo Antônio Donato Nobre, doutor em Biogeoquímica pela Universidade de New Hampshire e pesquisador titular do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), fez um depoimento que, para a finalidade deste texto, é sintomático a respeito da estruturação cognitiva de certas disposições sociais: “a percepção de que a Amazônia interfere no ciclo da água e atenua eventos extremos ainda não tem preço, mas a soja tem. Por isto, hoje a floresta perde para a soja”.

3. Economia, meio ambiente e a *Illusio*

Em face da consolidação dos principais termos da Economia Ambiental para a análise da moderna crise ambiental, vários estudos têm sido realizados, no curso das duas últimas décadas, com o objetivo de estimar valores monetários para bens e serviços

ambientais. A elaboração de indicadores quantitativos ponderados através de critérios de escassez, tais como os níveis de vulnerabilidade e insubstitubilidade dos recursos naturais, e a tentativa de mensuração da disponibilidade da sociedade em pagar pela preservação ambiental – passando inclusive pela construção de mercados hipotéticos para os serviços ambientais – têm sido apresentadas por autores da Economia Ambiental como a solução viável e eficaz de gerenciamento dos recursos naturais em escala mundial (Pearce e Turner, 1991; Pearce, 1993; Browley, 1996; Tisdell, 1997).

De outra parte, vários esforços interpretativos, partindo de matrizes teóricas distintas das ciências sociais, têm enfatizado tanto a falta de sustentação teórica da concepção de mercados ambientais quanto sua inadequação como princípio norteador de políticas de gestão dos recursos naturais. No geral, as críticas à Economia Ambiental apontam para o reducionismo do comportamento econômico dos agentes sociais no uso dos recursos naturais (Leff, 1995; Benton, 1994), a apreensão a-histórica da relação sociedade-natureza (Martins, 2004; Altvater, 1995) e a própria concepção de sistema econômico deste *approach*, que reduziria a atividade econômica a um sistema fechado e isolado, desconsiderando que a produção é, fundamentalmente, troca e/ou transformação de energia (Daly, 1991; Alier e Schlüpmann, 1993).

Contudo, a despeito das críticas, os instrumentos de gestão elaborados com base nos pressupostos da Economia Ambiental seguem ocupando lugar de destaque no debate internacional sobre regulação ambiental. Ademais, estes pressupostos são recorrentemente utilizados para a nominação dos principais temas da moderna crise sócio-ambiental. Esta atividade de nominação, que se origina na designação dos ativos ambientais e se estende até à proposição dos mercados futuros de *commodities* ambientais, também explicita o fabrico de relações complexas de poder, que não se encerram nos limites de autonomia dos distintos campos de relações (burocrático, acadêmico, econômico). A rigor, a temática ambiental perpassa estes campos; contudo, fundamenta-se sobre a retórica dominante do campo econômico.

A compreensão da gênese do moderno discurso ambientalista requer, sem embargo, a compreensão das formas pelas quais a retórica econômica conduziu os termos da temática ambiental na agenda política desde meados do último século. Do ponto de vista analítico, propor tal compreensão não implica em tomar a dimensão econômica dos processos sociais como elemento determinante de interpretação. Neste caso, o olhar sobre a retórica econômica resulta da própria historização do discurso

ambientalista, posto que sua formulação foi resultante do apontamento de certos limites físicos para a sustentação do padrão de crescimento econômico verificado nas economias centrais no curso das duas primeiras décadas do pós-guerra.

Um dos produtos sociais mais expressivos da presença da retórica econômica na gênese do moderno debate ambiental é a noção de racionalidade no interior do discurso ambientalista. A expressão “racionalização do uso dos recursos naturais” atribui às práticas sociais um conjunto de suposições que comumente apresentam-se de forma bastante fragmentada na vida cotidiana. A noção de cálculo implicada nos discursos de uso racional da água, da energia e dos recursos florestais, dentre outros, requer uma consciência fundamentada no cálculo e na previsibilidade. Esta consciência temporal e seu *ethos* correlato aparecem como fundamento da conduta econômica racional e capaz de assegurar êxito ao planejamento do que nos últimos anos convencionou-se chamar de contabilidade ambiental.

Entretanto, a suposição da condução universalizada das práticas sociais na direção desta modalidade de racionalização despreza o fato de que a racionalidade da ação tem seu limite na conduta socialmente estruturada do agente. Logo, toda prática social está circunscrita a um quadro específico de experiências passadas que funcionam como matriz de percepções, decisiva para a formulação de estratégias de conduta social. Ou, como nos sugere Bourdieu, a prática revela a fundamentação da *illusio* como ordem de ação, rotina; no caso do utilitarismo, revela que “o conjunto de disposições do agente econômico que fundam a ilusão da universalidade a-histórica das categoriais e conceitos utilizados é de fato produto de uma longa história coletiva, e pressupõe-se que seja adquirido ao longo da história individual” (Bourdieu, 2003: 83)

É notório que a crença de que os agentes econômicos, induzidos por “sinais” de mercado, deverão incorporar a dimensão ambiental sob um padrão de racionalidade econômica, pressupõe a existência de um padrão unívoco de racionalidade. Entretanto, se consideramos que a relação da sociedade com o meio ambiente é mediatizada também por processos políticos e culturais, torna-se evidente que qualquer estereótipo de conduta racional constitui-se numa idealização com estreito alcance analítico. Weber (1999), em sua clássica análise da dimensão reflexiva da ação social, já enfatizava a necessidade de se compreender o seu sentido subjetivamente visado, ou seja, os elos significativos que fundamentam a ação do agente. Para o autor, a dimensão do termo racional vincula-se estritamente aos processos que sustentam a ação social. Sem a

compreensão dos seus elos significativos – ou, na terminologia weberiana, de seu sentido – a ação torna-se, do ponto de vista analítico, um comportamento sem conteúdo.

Portanto, a racionalidade de uma ação ou processo social não pode ser compreendida senão a partir dos seus elos significativos, compostos tanto de motivações materiais quanto simbólicas. É justamente tal iniciativa que permitiria à teoria social, tal como enfatizam apropriadamente Elias e Scotson (2000), a recusa da herança iluminista no que tange à crença consoladora da supremacia de uma razão abstrata, descarnada e totalizante. Os dados sociais, por serem *sui generis*, não são racionais ou irracionais em sentido absoluto, mas base sobre a qual indivíduos e/ou grupos sociais se auto-reconhecem e constroem suas identidades (seja através do conhecimento científico, de ideologias políticas, da fofoca ou mesmo de qualquer outra construção depreciativa do outro).

Neste contexto, ao contrário do que supõem os neoclássicos, a significação cultural, dentre outras, pode ser o fator determinante sobre o resultado social de uma dada ação, sobrepondo-se inclusive a aspectos econômicos que poderiam dar-lhe sentido distinto. Este seria o caso, por exemplo, de uma interpretação um pouco mais acurada do que o neoclassicismo chama de falhas de mercado. Na economia moderna, as falhas relacionadas com a alocação dos recursos naturais constituem-se, a rigor, em vantagens competitivas disputadas por diferentes grupos (ou capitais) econômicos. A apropriação e uso de condições ecológicas favoráveis ao processo de valorização capitalista têm sido, historicamente, alternativas para ganhos de produtividade e competitividade dos capitais individuais. Da mesma forma, o uso de vantagens institucionais e políticas da esfera não-mercantil – chamadas pelos neoclássicos de “falhas” de governo – também constituem-se, sob o prisma da prática destes agentes, em vantagens competitivas.⁴

Ademais, convém ainda destacar que o alcance dos instrumentos econômicos na gestão dos recursos naturais, ao serem concebidos sob a estratégia marginalista de universalização das práticas sociais, evidencia de antemão seus limites em face das distintas modalidades de disputas sociais pertinentes aos jogos de cada campo de forças sociais. Isto é, se considerarmos os recursos naturais como elementos de disputas que

⁴ Para apontamentos sobre a construção política destas vantagens competitivas no contexto da economia norte-americana (berço dos ideais do “livre-mercado”), ver estudo de Fligstein (2001) a propósito da emergência do valor acionário como concepção do moderno controle das empresas, e do crescimento do Vale do Silício, força motriz da indústria informática do país.

são indissociáveis do espaço social, é mister supor que os jogos de oposições e de distinções sociais de cada campo revelarão estratégias diversas de distribuição dos recursos materiais e simbólicos em face dos princípios de diferenciação do próprio campo. Neste sentido, os pressupostos nos quais a aplicação de tais instrumentos se baseia – quais sejam, os da alocação econômica eficiente e da promoção do uso racional do recurso – deverão servir sobremaneira aos mecanismos de diferenciação social de cada campo de forças. Por esta razão, não há como estabelecer nenhum elo, seja de ordem prática ou mesmo teórica, entre o pseudo equilíbrio das relações de troca e o equilíbrio ecológico requerido para a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Nestes termos, convém ainda resgatar a definição de Fligstein (1996) para a constituição do mercado econômico como fenômeno eminentemente sócio-político. Tal como destaca o autor, a criação de mercados implica em soluções sociais para problemas de direito de propriedade, estruturas de governança, concepções de controle e regras de troca. A definição do perfil não resulta de processos automáticos de interação social. Esta definição é sobretudo política. As soluções para a constituição de cada mercado são decisivas para a permanência ou exclusão dos agentes. Portanto, a racionalidade destes agentes no âmbito do mercado reserva-se sobremaneira às disputas políticas pelo ordenamento das relações e pela conquista de vantagens competitivas. E, no campo destas disputas políticas, os capitais econômico, social e cultural combinam-se de formas peculiares à posição de cada agente no espaço social.

Mesmo a noção de equilíbrio, recorrente na literatura da Economia Ambiental em referência à obra de Pareto, revela traços de inconsistência que ultrapassam as dificuldades de identificação do plano das relações concretas e chega à sua formulação conceitual. Como bem observa Passeron (2004), a originalidade de Pareto em relação aos demais marginalistas neoclássicos relaciona-se com sua ressalva de que o equilíbrio econômico de mercado não fornece um modelo que possa ser transposto para suposições acerca do equilíbrio social. O equilíbrio econômico suposto pelo autor estaria intimamente atrelado a condutas lógico-ideais dos agentes econômicos. Em sua análise econômica, o autor procura demonstrar que o livre mercado seria o espaço por excelência de realização de tais condutas. Já em sua obra sociológica, Pareto avança sobre o que denomina de “ações não-lógico-experimentais”, relacionadas ao que chama de resíduos e derivações. Tal como insiste o autor, é preciso estar atento ao fato de que estas ações não-lógicas não seriam ilógicas: na história social, equilíbrios, conflitos e

crises se explicariam através dos resíduos (expressão dos sentimentos inscritos na natureza humana e nos processos de socialização) e das derivações, formas às quais indivíduos e grupos lançam mão para a justificação de condutas não-rationais (no sentido da correspondência da relação meios-fins na consciência do agente e no contexto empírico). Sua sociologia, ao estudar as condutas não-lógicas, não visava construir paralelos com a idéia de utilidade empregada na economia. E menos ainda indicar alguma convergência entre as duas noções. Em Pareto, as ações lógicas e não-lógico-experimentais comporiam, tal como sugere Aron (2002), o esforço de construção de uma sociologia totalizante, evidentemente correndo os riscos que tais esforços comumente implicam.

A propósito da obra paretiana, o que os autores da Economia Ambiental desprezam é justamente um de seus pressupostos fundamentais, qual seja, o da inexistência de sociedades compostas exclusivamente de condutas lógico-experimentais ou de condutas não-lógicas. Tratar-se-iam de modalidades extremas, quase no sentido dos tipos puros weberianos. Como salienta em seu Tratado de Sociologia,

Embora isso desagrade aos humanistas e aos positivistas, uma sociedade determinada exclusivamente pela razão não existe e não pode existir; e isto, não porque os “preconceitos” dos homens os impeçam de seguir os ensinamentos da “razão”, mas porque os dados do problema que se quer resolver pelo raciocínio lógico-experimental lhes faltam. Aqui aparece de novo a indeterminação da noção de utilidade [...]. As noções que os diferentes indivíduos têm a respeito do que é bom para eles mesmos ou para os outros são essencialmente heterogêneas, e não há meio de reduzi-las a uma unidade. (Pareto, 2003: § 2143)

4. Agentes e (im)posição da visão legítima: para novas hipóteses de investigação

A despeito da abstração de suas suposições, os enunciados neoclássicos da Economia Ambiental consolidaram-se no debate político contemporâneo justamente em razão de seu papel no bojo do processo de autonomização do campo econômico. Neste sentido, em termos de nominação das relações e ordem sociais, a teoria da utilidade marginal consiste em um fato histórico-cultural, base sobre a qual as sociedades ocidentais vêm se experimentando desde o início do século XX. Interage, em sentido lato, com as atividades de nomeação das experiências sociais – dentre as quais, as experiências de acelerada degradação ambiental das sociedades modernas. Trata-se da inscrição na realidade social de um modelo – o marginalismo neoclássico – construído para desta dar conta. Este “efeito teoria”, ao passar-se por aparelho “científico”, manifesta sua eficácia

simbólica independentemente de seu valor de verdade, de modo que a rede de significação a ele atrelada desperta mesmo nos especialistas uma espécie de disposição hagiográfica.

Neste espaço de disputas pelo poder de nomeação, a Economia Ambiental também deve a eficácia social de sua retórica ao que Bourdieu destacou como mitologia “científica” em favor da explicação universal. Isto é, sua eficácia social relaciona-se com o fato de que, “na era da ciência, a pulsão inconsciente que fornece a um problema socialmente importante uma resposta unitária e total, da mesma forma do mito ou da religião, não pode se satisfazer senão tomando de empréstimo modos de pensamento e de expressão que são da ciência” (Bourdieu, 1980: 22).

Desta feita, no processo de conscientização do uso racional dos recursos naturais, as disposições ligadas à origem, ao sexo, à classe social, à etnia e ao pertencimento religioso, dentre outras variáveis, são submetidas a um conjunto de crenças cuja legitimidade reside justamente em seus modos de formulação, calçados nas supostas universalidade e neutralidade das operações técnicas de prognósticos produzidos pela ciência. A conscientização promovida pelos instrumentos econômicos de gestão é, portanto, a consequência de um ajustamento comportamental entre *habitus* e instâncias que asseguram a reprodução da crença nos bens ambientais, uma relação encantada que permite a correspondência harmoniosa de estruturas objetivas e estruturas perceptivas, não de fatores morais ligados ao uso social da natureza, mas sim da realidade econômica.

Não por acaso, os termos comumente empregados em documentos oficiais e por movimentos sociais para a descrição da questão ambiental relacionam-se com as modernas trocas econômicas. Alocação/uso racional dos recursos, ativos e passivos ambientais, patrimônio ambiental, produtividade ambiental, custos e tarifas ambientais, bens e serviços ambientais, PIB verde, valoração ambiental e inventário ambiental, dentre outras, são expressões do léxico econômico que adquiriram legitimidade no contexto dos debates modernos sobre ética, cidadania e desenvolvimento sustentável. No plano científico, o uso dessa terminologia se insere em novas estratégias epistemológicas que alimentam tanto a ecologia política quanto aqueles envolvidos com

os temas de política ambiental e mesmo com o questionamento de certos princípios e estratégias de apropriação diferenciada da natureza.⁵

Nestes termos, tal como sugere Lebaron (2000) a propósito do campo dos economistas, o gosto social por esta modalidade de nomeação supõe disposições estruturadas e uma tendência nos indivíduos para perceber o mundo social como *conseqüência* do mundo econômico, considerando ainda este último como resultado de ajustamentos de cálculos de custo-benefício entre interesses individuais.

O papel das crenças econômicas na nomeação da moderna crise sócio-ambiental também pode ser indicado pela composição social dos agentes ocupantes de postos-chave neste debate. Os ritos de instituição que sancionaram a capacidade de atuação destes agentes revelam como certas disposições secundárias atuam na inscrição da temática ambiental no campo do poder.⁶ Isto porque, quando produz-se um determinado discurso, a antecipação do impacto do mesmo influencia a sua forma e o seu conteúdo; a atuação destes agentes em face do debate ambiental supõe menos o exercício mecânico da reprodução de disposições estruturadas do que a inventividade dos agentes em face da avaliação antecipada do recebimento de seu discurso. É justamente nesta inventividade que os agentes combinam a eficácia simbólica da retórica econômica com o saber técnico acumulado para assegurar competências e empreender novos signos de comunicação, quase sempre condicionados ao fazer-se reconhecer através dos enunciados econômicos (a exemplo dos *mercados* de carbono, do *imposto verde*, dos *prejuízos ambientais*, do *capital natural*, etc.).⁷

⁵ Este é o caso, por exemplo, da chamada Economia Ecológica, desenvolvida por autores como Robert Constanza, Herman Daly e Joan Martinez Alier. No geral, estes argumentam sobre as limitações do mercado para regular efetivamente os equilíbrios ecológicos e sua capacidade para internalizar os custos ambientais por meio de um sistema de normas legais, de impostos ou de um mercado de permissões negociáveis para reduzir emissões. Lançando mão da lei da entropia, preconizada por Georgescu-Roegen, sugerem que a economia deve se restringir aos limites de expansão que assegurem a reprodução das condições ecológicas de uma produção sustentável e de regeneração do capital natural, de um princípio preventivo baseado no cálculo de risco e de incerteza e nos limites impostos pelo debate científico-político fora do mercado. Isto é, a despeito da crítica aos instrumentos econômicos de gestão ambiental, não conseguem se desvencilhar da epistemologia do marginalismo neoclássico. Para pormenores da Economia Ecológica, ver Constanza (1991).

⁶ Estas disposições secundárias (ou *habitus* específico) referem-se às rupturas simbólicas promovidas por ritos de instituição próprios de cada campo. No caso dos gestores ambientais, além do capital cultural acumulado através da trajetória escolar, a atuação em instâncias nacionais e/ou multilaterais voltadas à formulação de estratégias gestoras também são decisivas para a naturalização destas disposições secundárias.

⁷ Como exemplo do empreendimento destes novos signos pode-se tomar como referência a cobertura do jornal brasileiro *Folha de São Paulo* de 25/03/2007 a propósito da vice-liderança brasileira em números de projetos ligados ao Protocolo de Kyoto (94 projetos brasileiros contra 187 indianos). Para conferir significado à posição do país, a reportagem esclarece: “um crédito de carbono significa que uma tonelada

A trajetória dos agentes sociais, seja no plano nacional ou internacional, também pode auxiliar na interpretação do entrelaçamento da questão ambiental com a consolidação da autonomia do campo econômico nas relações de poder em tempos de modernidade. No caso particular dos gestores ambientais – em sua grande maioria portadores de formação específica nas áreas de engenharia, ecologia e geografia – convém a interpretação sobre as estratégias peculiares de carreira, onde agentes passaram por processos de reconversão que permitam a imersão de suas respectivas especialidades no espectro da questão ambiental. Isto é, sugere-se a hipótese de que agentes portadores de conhecimentos específicos partam de áreas de aplicação para incorporarem instrumentos conceituais de capitalização destes conhecimentos. Neste caso, o conhecimento dos instrumentos conceituais da economia ambiental pode revelar-se um recurso decisivo para a concorrência na carreira e para a mobilização de redes de especialistas.

Avançando sobre tal hipótese, pretende-se ressaltar que, por um lado, a teoria marginalista neoclássica pôde conferir aos instrumentos da física, das engenharias e da ecologia um ordenamento teórico próprio dos esforços positivistas de descrição (e não-interpretação) científica da realidade, por outro lado, a Economia Ambiental recebe com tal ajustamento disciplinar as bases peritas necessárias às suas proposições de aplicação das funções de utilidade econômica na promoção do equilíbrio nas relações sociedade-natureza. Estas relações disciplinares, por não estarem isentas das reverberações do campo político, forneceram um sentido bastante peculiar ao efeito-teoria na moderna crise ambiental. A associação entre teoria e realidade do mundo social tornou-se tal que o próprio movimento ambientalista, ao “verdejar” a política e a agência individual no final do século XX, assimilou de modo incontestante os rituais neoclássicos de expressão presentes na Economia Ambiental.⁸ Ou seja, tal como destaca Bourdieu (1996: 82) a propósito das divisões do mundo social, “em meio à luta para a imposição da visão legítima, [...] a própria ciência encontra-se inevitavelmente engajada”.

de CO₂ equivalente deixou de ser emitida. Segundo o Banco Mundial, o mercado de carbono movimentou US\$25 milhões em 2006 no mundo. Isso quer dizer que o Brasil tem 94 projetos que geram créditos de carbono, ‘mercadoria da moda’ devido à preocupação com o aquecimento global” (“Brasil é vice-líder mundial de ‘projeto verde’”, *Folha de São Paulo*, 25/03/2007, B8). Não por acaso, a cobertura do tema foi feita pelo Caderno Dinheiro do jornal.

⁸ A propósito da constituição do “verdejar” do ser no plano dos movimentos sociais e da política internacional, ver Castells (1999).

É porque a economia se impõe como a autoridade incontestável da ciência – amparada, em grande medida, pela legitimidade da matemática moderna – que os problemas econômicos são submetidos a uma forma particular de censura, que se funda sobre o discreto enunciado do “economicamente irrealista”. Tal enunciado, ao mesmo tempo que contribui com a lógica das oposições dos processos de construção de identidades, também exclui magicamente o problema das questões éticas que certos grupos sociais atribuem à temática ambiental. Parece não ser por outra razão que as iniciativas de conscientização e educação ambiental são recorrentemente submetidas ao jugo dos enunciados econômicos (este é o caso, por exemplo, da conscientização pelo uso racional da água e da energia, dentre outros).⁹

Isto implica no apontamento de que as teorias econômicas exercem efeitos objetivos sobre as condutas individuais. Do mesmo modo que, tal como sugere Lebaron (2000), uma teoria do comércio internacional pode permitir a formulação de uma decisão oficial da Organização Mundial do Comércio com repercussões imediatas sobre distintos grupos sociais, a teorização econômica da questão ambiental e a subsunção dos agentes sociais aos rituais de instituição correspondentes exercem efeitos decisivos sobre o julgamento moderno das relações sociedade-natureza. O capital simbólico associado à ciência econômica, como todo capital simbólico, necessita da participação ativa daqueles que o reconhecem, e isso supera o círculo restrito dos crentes institucionalizados da própria economia; abrange, no caso da questão ambiental, pesquisadores e demais agentes sociais que conferem sentido ainda mais complexo à relação encantada que se estabelece entre economia e sociedade nos tempos modernos.

Por fim, a esta leitura crítica das formas de legitimidade dos enunciados neoclássicos sobre a crise ambiental convém ainda a descrição sobre as ausências produzidas pela consolidação desta hegemonia epistêmica. Intimamente articulada à razão indolente analisada por Santos (2002), as categorias de conhecimento disseminadas pela Economia Ambiental, ao marcarem os horizontes de alcance para aplicação de certos saberes técnicos, também contribuem para a produção da

⁹ Um exemplo disso são as cartilhas da campanha de conscientização do uso racional da água no estado de São Paulo no anos de 2001 e 2002, empreendida pelo então secretário estadual de recursos hídricos, Antônio Carlos de Mendes Thame. Na cartilha intitulada *Dar valor à água é preservar a vida*, o secretário trata da escassez de água potável nos grandes centros urbanos e defende a aprovação do então projeto de lei estadual que dispunha sobre a valorização da água. Tratando a valorização como “instrumento de equilíbrio para a qualidade de vida”, o professor enfatizava: “fator de equilíbrio nos ecossistemas, a água, aguarda o reconhecimento do seu justo valor” (Thame, s/d: 1)

monocultura do saber e das ausências que lhe são decorrentes. Talvez este seja um dos caminhos possíveis para a interpretação das formas de exclusão de grupos sociais das possibilidades de participação em estruturas descentralizadas de governança dos recursos naturais;¹⁰ isto é, ao realizar-se como saber legítimo, esta razão técnico-instrumental não promove apenas a marginalização de outras epistemologias do saber ambiental. A acumulação seletiva dos sucessos em termos de nomeação estritamente econômica dos recursos ambientais pode também levar ao processo descrito por Santos, Menezes e Nunes (2004) como *epistemicídio* dos saberes concorrentes, liquidando por conseguinte os grupos sociais cujas práticas se assentavam em tais conhecimentos.

Considerações finais

Voltado ao descortinamento dos fundamentos sociais da crença sobre os instrumentos econômicos como estratégia de gestão dos recursos naturais, este artigo buscou sinalizar alguns dos processos envolvidos na construção social da moderna questão ambiental. Mesmo não tendo o propósito de enquadrar as múltiplas dimensões do referido tema nos limites deste texto, esta iniciativa de interpretação sociológica pode contribuir para ao menos três questionamentos em face da alquimia das representações que a moderna Economia Ambiental segue consolidando no escopo da formulação de demandas sociais e das políticas públicas para o meio ambiente.

Primeiramente, parece importante reafirmar que, para além dos limites da adequação dos instrumentos neoclássicos de gestão ambiental, há uma autoridade simbólica aferida pela construção da temática ambiental pelo campo econômico que não pode ser desprezada. Sua origem, interligada aos interesses dos agentes econômicos financiadores dos primeiros grandes relatórios sobre o uso moderno dos recursos naturais, bem como sua estruturação nos aparatos recentes de recomendações multilaterais e regulação do uso e acesso aos recursos, esclarecem algumas das dimensões de tal autoridade. Entretanto, o caráter transversal da temática ambiental

¹⁰ São crescentes as circunstâncias de exclusão de grupos sociais nestas instâncias descentralizadas de gestão dos recursos ambientais no contexto brasileiro. No contexto específico da construção social da governança das águas e do desenvolvimento rural sustentável no estado de São Paulo, este processo foi interpretado e descrito por Martins (2005; 2006) através das posições dos agentes nos aparatos de governança, da construção dos discursos, dos critérios de autoridade para as falas/posições no debate descentralizado e das hierarquias sociais resultantes destes atos de distinção.

demanda ainda esforços interpretativos de aprofundamento desta autoridade no âmbito do próprio desenvolvimento moderno das técnicas e da ciência. Na medida em que um modo de experimentação social torna-se socialmente autorizado como fundamento científico privilegiado para a explicação das propriedades das relações sociedade-natureza, convém o aprofundamento das interpretações sobre as estratégias científicas de nominação das experiências da sociedade sobre os recursos naturais e sobre si própria.

Em segundo lugar, parece oportuno mencionar que muito do que Bourdieu destacou como base do efeito-teoria adquire significados particularmente interessantes no caso da questão ambiental. Isto porque tal questão emerge em meados do século XX tendo por base o desenvolvimento das capacidades de aferição e previsibilidade da ciência. Neste sentido, há, portanto, um jogo de retroalimentação onde, ao identificar os níveis de pilhagem ambiental da economia moderna, os mesmo instrumentos científicos adquirem, quase por magia, autoridade sobre a previsão legítima dos rumos de tal pilhagem da formulação de políticas de mitigação dos prejuízos então conhecidos. Assim, por detrás da aparente *ecologização* da política, parece também ocorrer o que Habermas (1993) já denominou de *cientifização* da política – fato que, a rigor, nada mais é do que um recurso discursivo cujas bases de imposição assentam-se na retórica da impessoalidade e da previsibilidade.

Sob este aspecto, convém ainda destacar que a tessitura desta *cientifização* do processo político também encontra reverberação na profissionalização da carreira de gestor ambiental. Os ritos de instituição envolvidos na formação deste profissional passam essencialmente pela fusão de conhecimentos técnicos com o amparo do instrumental neoclássico para análises de equilíbrio, utilidade e alocação ótima dos recursos.

Por fim, a interpretação sobre as estratégias de imposição discursiva e dominação simbólica fornece ainda novos indícios para a compreensão das dificuldades comumente envolvidas nas iniciativas de educação e conscientização ambiental. A despeito da recorrência a enunciados éticos, no contexto das práticas de trocas sociais (materiais e simbólicas) a questão ambiental enfrenta ainda dificuldades de se consolidar como fundamento ético naturalizado, isto é, como disposição estruturada no contexto dos *habitus* de classe, em parte, em razão de seu modo de estruturação, sustentado pela monocultura do saber. Mas, mesmo compondo discursos voltados à

conscientização ético-moral extra-econômica, a temática ambiental adquiriu significado concreto na modernidade no momento em que tornou-se traduzida em enunciados econômicos. Este fato revela, dentre outros, uma das formas decisivas de experimentação e nomeação que as sociedades modernas ainda mantêm em seus quadros de auto-reconhecimento.

Referências bibliográficas

- Alier, Joan Martinez; Schlüpmann, Klaus (1993), *La ecología y la economía*. México: Fondo de Cultura Económica.
- Altvater, Elmar (1995), *O preço da riqueza*. São Paulo: Ed. Unesp.
- Aron, Raymond (2002), *As etapas do pensamento sociológico*. 6ªed. São Paulo: Martins Fontes.
- Bateman, Ian J. (1995), “Valuation of the environment, methods and techniques: The contingent valuation methods”, in Kerry Turner (org.), *Sustainable Environmental Economics and Management*. New York: John Wiley & Sons.
- Baumol, William; Oates, Wallace (1988), *The Theory of Environmental Policy*. 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- Benton, Ted (1994), “Biology and social theory in the environmental debate”, in Michael Redclift; Ted Benton (orgs.), *Social Theory and the Global Environment*. London / New York: Routledge, 28-50.
- Bourdieu, Pierre (1980), “Le Nord et le Midi: contribution à une analyse de l’effet Montesquieu”, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 35, 21-25.
- Bourdieu, Pierre (1996), *A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: Edusp.
- Bourdieu, Pierre (2000), *Les structures sociales de l’économie*. Paris: Seuil.
- Bourdieu, Pierre (2003), “La fabrique de l’habitus économique”, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 150, 79-90.
- Browley, Daniel W. (org.) (1996), *The Handbook of Environmental Economics*. Massachusetts: Blackwell Publishers.
- Castells, Manuel (1999), *O poder da identidade*. São Paulo: Paz e Terra.
- Constanza, Robert (1991), *Ecological Economics: The Science and Management of Sustainability*. New York: Columbia University Press.
- Daly, Herman (1991), “Elements of environmental macroeconomics”, in Robert Constanza (org.), *Ecological Economics: The Science and Management of Sustainability*. New York: Columbia University Press.
- Drummond, José Augusto (2006), “A primazia dos cientistas naturais na construção da agenda ambiental contemporânea”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 21(62), 5-25.

- Duarte, Rodrigo A. P. (1993), *Mimesis e racionalidade: a concepção de domínio da natureza em Theodor W. Adorno*. São Paulo: Loyola.
- Elias, Norbert; Scotson, John (2000), *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Fligstein, Neil (1996), “Markets as politics: A political-cultural approach to market institutions”, *American Sociological Review*, 61(4), 656-673.
- Fligstein, Neil (2001), “Le mythe du marché”, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 139, 3-12.
- Gowdy, John; O’Hara, Sabine (1995), *Economic Theory for Environmentalists*. Boca Raton, Florida: St. Lucie Press.
- Habermas, Jürgen (1993), *Técnica e ciência como ideologia*. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Lisboa: Edições 70.
- Helm, Dieter; Pearce, David W. (1991), *Economic Policy Toward the Environment: An Overview*. Oxford: Blackwell Publishers.
- Lebaron, Frédéric (2000), *La croyance économique: les économistes entre science et politique*. Paris: Éditions du Seuil (Coleção Liber).
- Leff, Enrique (1995), *Green Production: Toward an Environmental Rationality*. New York/London: The Guilford Press.
- Martins, Rodrigo C. (2004), *A construção social do valor econômico da água: estudo sociológico sobre agricultura, ruralidade e valoração ambiental no estado de São Paulo*. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo.
- Martins, Rodrigo C. (2005), “Política e sociedade na governança territorial: o caso das áreas rurais paulistas”, *Raízes – Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Campina Grande-PB, 24, 70-82.
- Martins, Rodrigo C. (2006), “Representações sociais, instituições e conflitos na gestão de águas em territórios rurais”, *Sociologias*, Porto Alegre-RS, 15, 288-235.
- Meadows, D. et al. (1972), *Limits to Growth*. New York: Universe Books.
- Motta, Ronaldo S.; Huber, Richard M.; Ruitenbeek, H. Jack (1999), “Market based instruments for environmental policymaking in Latin America and the Caribbean: lessons from eleven countries”, *Environment and Development Economics*, 4, 177–201.
- OCDE (1992), *The Polluter-Pays Principle*. Paris: Organisation de Coopération et de Développement Economiques, OCDE/GD (92)81.
- Pareto, Vilfredo (2003), *Traité de sociologie générale*. Paris: Collection Travaux de droit, d’économie, de sociologie et de sciences politiques, 65, Librairie Droz.
- Pareto, Vilfredo (1983), *Manual de economia política. Os Economistas*. São Paulo: Abril Cultural.
- Passeron, Jean-Claude (2004), “Pareto: l’économie dans la sociologie”, *Collection Les Classiques des sciences sociales*. Disponível em <http://classiques.uqac.ca/http://classiques.uqac.ca/contemporains/passeron_jean_claude/pareto_economie_sociologie/Pareto_econo_dans_socio.pdf>.

- Pearce, David W. (1985), *Economia ambiental*. México: Fundo de Cultura Econômica.
- Pearce, David W. (1993), *Economic Values and the Natural World*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.
- Pearce, David W.; Turner, R. Kerry (1991), *Economics of Natural Resources and the Environment*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.
- Santos, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula G.; Nunes, João Arriscado (2004), “Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo”, in Boaventura de Sousa Santos (org.), *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Porto: Edições Afrontamento.
- Santos, Boaventura de Sousa (2002), *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Ed. Cortez.
- Stevenson, Glenn (1991), *Common Property Economics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Thame, Antônio Carlos de Mendes (s/d), *Dar valor à água é preservar a vida*. São Paulo: CRH/Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo.
- Tisdell, Clement (1997), *Environmental Economics: Policies for Environmental Management and Sustainable Development*. Lyme, US: Edward Elgar Publishing.
- Turner, R. Kerry; Pearce, David; Bateman, Ian (1993), *Environmental Economics: An Elementary Introduction*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.
- Weber, Max (1999), *Economia y sociedad*. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Económica.
- World Commission on Environment and Development (1991), *Our Common Future*. Oxford: Oxford University Press.